



Edital 13/2020

**Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021 ao Curso de Medicina do Campus Formosa
Modalidade Vestibular prova presencial 03/12/2020, quinta-feira – 14h**

A UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV, por meio do seu Reitor e da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Vestibular ao curso de graduação em Medicina, Câmpus de Formosa, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC n. 1.120, de 16 de julho de 1999, n. 391, de 7 de fevereiro de 2002, e SESu n. 1.449, de 23 de setembro de 1999, na Lei n. 11.331, de 25 de julho de 2006, na Lei do Estado de Goiás n. 14.832 de 12 de julho de 2004, Portaria Reitoria UniRV 2.010/20 e no Regimento Geral da IES, e realizado segundo as regras aqui dispostas que a instituição se obriga a cumprir e as quais os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordarem.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.2 O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente e será válido somente para o semestre letivo 2021/1.

1.3 O candidato que não tem o Ensino Médio concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula deverá, ao inscrever-se, declarar sua condição de treineiro. Para fins de inscrição neste concurso, considera-se treineiro o candidato que já tenha iniciado e não tenha concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

1.4 A participação do treineiro tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste processo seletivo não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear o registro acadêmico em qualquer curso da UniRV.

1.5. A UniRV ofertará, por esse processo seletivo, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021, o total de 50 (cinquenta) vagas para o curso de Medicina, em conformidade com a Resolução CONSUNI UniRV Nº 08/2020 e Portaria PROGRAD UniRV 009/2020.

1.6 O presente processo seletivo utilizará o Programa de Ações Afirmativas – PAA, através da Reserva de Vagas por Sistema de Cotas, em cumprimento ao que determina a Lei do Estado de Goiás n. 14.832 de 12 de julho de 2004, alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n 20.807/2020, para acesso aos cursos de graduação de candidatos egressos do Sistema Público de Educação Básica, negros, indígenas e portadores de deficiência.

1.7. A Reserva de Vagas por sistema de cotas será distribuída conforme percentuais determinados na Lei n. 14.832/2004 e Portaria Reitoria UniRV 2.010/20 que estabelece critérios para o Programa de Ações Afirmativas – PAA.

1.7.1. Vinte e cinco por cento (25%) para o PAA aos estudantes advindos da educação básica ministradas por escolas públicas;



1.7.2. Vinte por cento (20%) para o PAA aos estudantes negros;

1.7.3. Cinco por cento (5%) para o PAA aos estudantes indígenas e para estudantes portadores de deficiências-PPD.

1.8. As provas serão realizadas no dia **03 de dezembro de 2020 (quinta-feira)**, com início às **14h**, **exclusivamente na cidade de Rio Verde/GO** e terão a duração de 3 (três) horas.

1.9. O candidato deverá seguir todas as regras do Protocolo de Biossegurança referentes a adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, anexo V deste edital.

1.10. A UniRV adotará as medidas sanitárias necessárias com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19.

1.11. O candidato ao fazer a inscrição no processo seletivo vestibular, com prova presencial, assume de livre e espontânea vontade a responsabilidade por participar do processo em período pandêmico, eximindo a UniRV de qualquer responsabilidade futura.

2. CURSO/VAGAS/DURAÇÃO/TURNO/RECONHECIMENTO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO/VALOR

| Curso | Total de 50 Vagas | Duração | Turno | Reconhecimento/autorização | Local de Funcionamento | Valor* |
|---|-------------------|---------|--------|----------------------------|------------------------|--------------|
| Medicina – Bacharelado Ampla concorrência (Sistema Universal) | 24 | 6 anos | Diurno | Res. CONSUNI n. 007/2018 | Câmpus Formosa | R\$ 5.754,08 |
| Medicina – Bacharelado PAA – Estudantes educação básica advindos de escola pública | 13 | 6 anos | Diurno | Res. CONSUNI n. 007/2018 | Câmpus Formosa | R\$ 5.754,08 |
| Medicina – Bacharelado PAA - Estudantes negros | 10 | 6 anos | Diurno | Res. CONSUNI n. 007/2018 | Câmpus Formosa | R\$ 5.754,08 |
| Medicina – Bacharelado PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência | 3 | 6 anos | Diurno | Res. CONSUNI n. 007/2018 | Câmpus Formosa | R\$ 5.754,08 |

*Valor correspondente ao ano de 2020, poderá sofrer acréscimo/reajuste, conforme legislação vigente

** PAA – Programa de Ações Afirmativas através da reserva de vagas por sistema de cotas.

2.1. O período diurno compreende aulas de 2ª (segunda-feira) a sábado.

2.1.1. Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular.

2.2. Campus da UniRV de Formosa, onde funciona o Curso de Medicina, está situado na Avenida Brasília, nº 2016,- Setor Formosinha, 73813-010, Cidade de Formosa, Estado de Goiás.

2.3. A UniRV reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período, comprovado mediante parecer da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

2.4. O valor do curso de Medicina do Campus de Formosa no ano de 2020 é de R\$ 5.754,08 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).



2.4.1. O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o acadêmico devidamente matriculado no curso de Medicina, que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto pontualidade conforme legislação vigente.

2.4.2. O desconto pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

3. INSCRIÇÃO

3.1. Para o Concurso Vestibular 2021/1, ao curso de Medicina, Câmpus Formosa, as inscrições poderão ser efetuadas somente via internet.

3.2. O período de inscrições é do dia 26/10/2020 até o dia 26/11/2020. Com reimpressão e/ou pagamento do boleto bancário a serem realizados até o dia 27/11/2020 às 20h.

3.3. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela UniRV neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. A COPEVE utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB nºs 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que, todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Desta forma, a emissão de boletos no ato da inscrição fica condicionada às inscrições realizadas nos dias úteis das 08h às 20h, para as inscrições realizadas após as 20h, sábados domingos e/ou feriados à emissão dos boletos poderá ser feita no próximo dia útil a partir das 08h, respeitando o limite definido no subitem 3.2.

3.5. A COPEVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à COPEVE, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou procedimentos relacionados no subitem 3.8. do presente Edital.

3.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por correio, por fax ou na forma presencial diretamente nos setores da Universidade.

3.7. Para a realização da inscrição serão necessários o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o Documento de Identidade (Registro Geral - RG).

3.8. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da UniRV (www.unirv.edu.br), preencher corretamente os campos do Requerimento de Inscrição selecionando um dos grupos no qual deseja concorrer conforme determinado na Lei n. 14.832/2004 (ampla concorrência/sistema universal, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e portadores de deficiência/PPD) e enviar (confirmar) sua inscrição após conferência de todos os dados, por último, deverá imprimir o comprovante de inscrição e a guia para pagamento em qualquer agência bancária.

3.9. O candidato que optar pelo Sistema de Cotas, deverá atender aos critérios de enquadramento das categorias descritas nos subitens 3.9.1 ao 3.9.4;



3.9.1. – Oriundos de rede pública de educação básica: enquadra-se nesse grupo o candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública ou Escola Conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, entendendo-se como tal àquela subsidiada pelos cofres públicos;

3.9.2. – Negros: aqueles classificados como pretos ou pardos, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, portadores de registro público indicando a sua categoria racial ou candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

3.9.3. – Indígena: os portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena na qual pertença e;

3.9.4. – Portadores de Deficiências: enquadra-se neste grupo o candidato que apresente, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou a medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano.

3.10. Os candidatos que optarem pelo Sistema de Cotas, no momento da matrícula, serão submetidos às correspondentes Comissões de Verificação definidas por categoria, que avaliarão a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

3.11. O candidato poderá realizar alterações, atualizações ou correções de sua inscrição pelo site da UniRV (www.unirv.edu.br) preenchendo os dados de acesso e após confirmação dos dados efetuar a correção, alteração ou atualização da inscrição.

3.11.1. A alteração, atualização ou correção da inscrição, só poderá ser realizada pelo candidato, dentro do prazo de inscrição definido no subitem 3.2.;

3.13. A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrições, alterações, atualizações ou correções não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou procedimentos relacionados no presente Edital.

4. Recolhimento das Taxas

4.1. A taxa de inscrição é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

4.2 A Impressão e/ou reimpressão de boleto só poderá ser feita dentro dos prazos e nas condições definidas nos subitens 3.2 e 3.4.

4.3. São motivos para o indeferimento sumário da inscrição: pagamentos por meio de cheques sem provimento de fundos ou efetuados após a data limite; ordens de pagamento de qualquer espécie que não puderem ser comprovadas e valores diferentes ao do subitem 4.1.

4.4. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.5. O pagamento só será considerado válido se efetuado em qualquer agência bancária, desde que proveniente de inscrições realizadas no período e datas mencionadas.



4.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento da confirmação pelo Banco, do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.7. O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

4.8. A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior às datas limites mencionadas para o processo seletivo.

4.9. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.2., via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme subitem 3.4. e as condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

4.10. Será disponibilizado ao candidato a consulta individual a homologação da inscrição e respectivamente ao local de realização das provas, a partir do dia **30 de novembro de 2020**, após às 15h, no site da UniRV (www.unirv.edu.br). **Em hipótese alguma, os locais de prova serão informados por telefone.**

5. PESSOA COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência são assegurados os seguintes direitos: tempo adicional para realização das provas, conforme subitem 6 deste edital e correção diferenciada da redação conforme subitem 7 deste edital.

5.2. Somente terão esses direitos os candidatos portadores de deficiência que se enquadrarem no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores.

6. Tempo Adicional

6.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999, deverá declarar no ato da inscrição essa opção e **enviar exclusivamente via e-mail o Anexo IV (Requerimento de Atendimento Especial e laudo médico), juntamente com uma cópia legível do documento de identidade**, até o dia **26 de novembro de 2020**, conforme disposto no item 8.

6.2. Os candidatos portadores de deficiência que solicitarem tempo adicional deverão submeter-se, quando convocados, a perícia perante a Junta Médica, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de atendimento especial para fazer a prova e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

6.3. A COPEVE divulgará, no dia **27 de novembro de 2020, após as 15h**, a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida, convocados para perícia da Junta Médica.

6.4. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

6.5. A perícia médica, se necessária, será realizada no dia **30 de novembro de 2020**, nos horários informados na listagem convocatória, conforme subitem 6.3.



6.6. Somente terão direito ao tempo adicional os candidatos que tiverem o pedido deferido pela Junta Médica.

6.7. A relação contendo os nomes dos candidatos que terão direito ao tempo adicional será publicada no dia **30 de novembro de 2020, após as 15h.**

7. Correção Diferenciada

7.1. Os portadores de deficiência auditiva poderão solicitar a correção diferenciada da prova de Redação, que deverá ser deferida aos classificados dentro do limite estabelecido no subitem 13.9.

7.2. Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

7.3. Para requerer essa condição, o candidato deverá declarar no ato da inscrição essa opção e **enviar exclusivamente via e-mail o Anexo IV (Requerimento de Atendimento Especial e laudo médico), juntamente com uma cópia legível do documento de identidade, até o dia 26 de novembro de 2020, conforme disposto no item 8.**

8. Requerimento de Atendimento Especial e laudo médico

8.1. Os documentos de que tratam os itens 6. e 7. deverão ser enviados via e-mail até o dia **26 de novembro de 2020.**

8.2. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail em arquivo único no formato PDF, sendo que somente serão considerados aqueles cujo envio seja efetuado até o dia **26 de novembro de 2020**, para o seguinte endereço de e-mail: copeve@unirv.edu.br

8.3. **Anexo IV (Requerimento de Atendimento Especial e laudo médico)** terá validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

8.4. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo IV) obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico (Anexo IV) deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá



apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo médico (Anexo IV) deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

8.5. O laudo médico que não for apresentado no formulário próprio (Anexo IV) e deixar de atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao atendimento especial, ao tempo adicional ou à correção diferenciada da Prova de Redação.

9. CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA FAZEREM AS PROVAS

9.1. O candidato portador de deficiência ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar atendimento especial para realizar as provas, tais como, leitor de prova, transcritor para preencher o cartão-resposta, prova ampliada letra 20, móvel especial para fazer as provas etc., deverá acessar a página do site da UniRV (www.unirv.edu.br), preencher o **Anexo IV (Requerimento de Atendimento Especial e laudo médico)**, e enviá-los juntamente com a **cópia legível do documento de identidade exclusivamente via e-mail**, até o dia **26 de novembro de 2020**.

9.2. O **Anexo IV (Requerimento de Atendimento Especial e laudo médico)** a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

9.3. O **Anexo IV (Requerimento de Atendimento Especial e laudo médico)**, junto com a cópia do documento de identificação, deverá ser enviado em arquivo único no formato PDF via e-mail, sendo que somente serão considerados aqueles cujo envio seja efetuado até o dia **26 de novembro de 2020** para o seguinte endereço de e-mail: copeve@unirv.edu.br

9.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.5. O candidato que solicitar qualquer atendimento especial e não enviar o **Anexo IV (Requerimento de Atendimento Especial e laudo médico)** juntamente com a cópia do documento de identificação, terá o pedido indeferido e não poderá realizar as provas com qualquer tipo de condição especial.

9.6. O resultado da solicitação de atendimento especial, estabelecida no subitem 9.1, será divulgado dia **30 de novembro de 2020**, após as 15h, no site www.unirv.edu.br.

9.7. A COPEVE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos, atestado médico, requerimento de atendimento especiais, etc.

9.8. Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de atendimento especial para realização das provas, o **anexo IV (Requerimento de Atendimento Especial e laudo médico)** cuja data seja a mais recente, sendo que os outros serão cancelados automaticamente.

9.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá enviar via e-mail, o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo IV), disponível no site www.unirv.edu.br, até o dia **26 de novembro de 2020** juntamente com o comprovante de filiação da



criança e com uma **cópia legível do documento de identificação do acompanhante**, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

9.9.1. O(a) acompanhante da candidata, ficará em sala reservada para amamentação, sendo o(a) responsável pela guarda da criança no prédio de realização das provas. A candidata que estiver com criança, não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova (com a criança).

9.9.2. O(a) acompanhante somente poderá deixar o local de realização das provas após o horário permitido para os candidatos (15 min antes do término das provas), acompanhado da candidata, mãe da criança, e seguir as mesmas regras previstas neste Edital.

9.10. A cópia legível do documento de identificação do(a) acompanhante constante do subitem 9.9. deverá ser encaminhada também via e-mail, sendo que somente serão considerados aqueles cujo envio seja efetuado até o dia **26 de novembro de 2020**, para o endereço de e-mail: copeve@unirv.edu.br

9.11. A resposta à solicitação que se refere ao subitem 9.9. será divulgada no site www.unirv.edu.br, no dia **30 de novembro de 2020**, após as 15h.

9.12. O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.), após o dia **30 de novembro de 2020** e necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá preencher o **anexo IV** disponível no site www.unirv.edu.br, e enviar, juntamente com o atestado médico e cópia do documento de identificação escaneados, para o e-mail **copeve@unirv.edu.br**. Os originais deverão ser entregues no dia da prova, com antecedência de 2 (duas) horas antes do seu início à comissão organizadora.

9.12.1. A solicitação descrita no subitem 9.12 será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.12.2. O candidato que solicitar atendimento especial de que trata o subitem 9.12 e não entregar o atestado médico original não poderá realizar as provas com qualquer tipo de condição especial.

9.13. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Para a realização da prova é **OBRIGATÓRIO** a apresentação de um documento de identificação conforme subitem 10.3.

10.2 A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identidade apresentado no dia da prova.



10.3. SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, carteira de trabalho (somente modelo com impressão digital); carteira nacional de habilitação (somente modelo físico com foto). Na ficha de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, registrar o número do Registro Geral (RG), independentemente do documento a ser apresentado como identificação.

10.4. NÃO SERÃO ACEITOS como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a carteira nacional de habilitação física sem foto e/ou vencida, a carteira nacional de habilitação digital, a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF e a carteira de estudante.

10.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE atualizado ou passaporte com visto válido.

10.6. NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles que constam: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

10.7. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia da realização da prova, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, antes do início das provas.

10.7.1. O candidato, cujas condições enquadram no subitem 10.7 deverá comparecer no dia da prova à COPEVE com 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da prova, para fins de identificação especial.

11. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1. As provas serão realizadas no dia **03 de dezembro de 2020 (quinta-feira) às 14h** exclusivamente na cidade de Rio Verde e terão a duração de 3 (três) horas.

11.2. As provas terão início às 14 horas e os portões dos prédios serão abertos às 12 horas e fechados às 14 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.3. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à identificação dos candidatos, coleta da impressão digital, fotos e/ou filmagem, a transcrição das respostas para o cartão-resposta, a transcrição do rascunho da redação para a prova de Redação e revista pessoal ou coletiva caso necessário.

11.4. Do programa das disciplinas do concurso Vestibular/Processo Seletivo da UniRV para o curso de Medicina, constarão somente disciplinas do Ensino Médio (2º grau) brasileiro, sem distinção de conteúdos.

11.5. O Processo Seletivo/Vestibular constitui-se de prova que visa avaliar os conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio (2º Grau brasileiro)

conforme conteúdo programático do Anexo II, matérias estas que, para fins deste processo seletivo, são as seguintes: Física, Química, Geografia, Redação em Língua Portuguesa, História, Língua Estrangeira (Inglês), Literatura Brasileira, Biologia, Matemática e Língua Portuguesa, sem distinção de quaisquer conteúdos.

11.5.1. As questões de Língua Estrangeira serão oferecidas somente na opção Inglês.

11.6. A prova será constituída de número de questões e pesos, conforme o quadro a seguir:

| Disciplinas | Questões por disciplinas | Proposições por questão | Valor de cada Proposição | Peso | Pontuação máxima | Duração |
|-----------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|------|------------------|---------|
| Língua Portuguesa | 2 | 4 | 1 | 5 | 40 | 3 horas |
| Literatura Brasileira | 2 | 4 | 1 | 3 | 24 | |
| Língua Estrangeira | 2 | 4 | 1 | 3 | 24 | |
| História | 2 | 4 | 1 | 2 | 16 | |
| Matemática | 2 | 4 | 1 | 3 | 24 | |
| Geografia | 2 | 4 | 1 | 2 | 16 | |
| Biologia | 2 | 4 | 1 | 5 | 40 | |
| Física | 2 | 4 | 1 | 5 | 40 | |
| Química | 2 | 4 | 1 | 5 | 40 | |
| Redação | | | | 4 | 32 | |
| | | | | | 296 | |

11.7. A prova de Redação valerá 8 (oito) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo III, multiplicada, após a atribuição da nota, ao respectivo peso.

11.8. Após o somatório dos pontos, com os devidos pesos, a pontuação máxima das provas será de 296 (duzentos e noventa e seis) pontos, sendo 264 (duzentos e sessenta e quatro) pontos da prova com questões propositivas (objetiva) mais 32 (trinta e dois) pontos da prova de redação.

11.9. Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de resposta das provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-lhe-á pontuação zero.

11.10. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao aplicador, 15 (quinze) minutos antes do tempo final, o cartão-resposta, a prova de Redação e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se definitivamente da sala de provas e do prédio.

11.10.1. Por medida de segurança e pela lisura no processo seletivo, em hipótese alguma o candidato irá sair das dependências do local de prova antes do horário determinado, ou seja, 15 minutos antes do tempo final.

11.10.2. Por motivos de segurança, as provas poderão ser aplicadas com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o tipo de prova constante em seu cartão resposta corresponde ao caderno de questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao fiscal de sala e solicitar a correção.

11.11. Não haverá substituição do cartão-resposta e/ou folha de Redação por motivo de erro ou rasura no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.

11.12. Será aceita como correta, a forma de grafar e acentuar as palavras, estabelecida no novo acordo ortográfico da língua portuguesa.

11.13. A prova de Redação e a transcrição das respostas no cartão-resposta deverão ser feitas com **Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristalino ou transparente**. Questões respondidas em local e forma inadequados NÃO serão corrigidas e terão pontuação zero.

12. Das provas objetivas

12.1. A prova objetiva terá um total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) pontos e será de caráter classificatório e eliminatório.

12.2. Cada disciplina constará de 2 (duas) questões, com 4 (quatro) proposições, A, B, C, e D, para as quais o candidato deverá assinalar **(V) verdadeiro ou (F) falso para cada uma das proposições e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta**.

12.3. Cada proposição valerá 1 (um) ponto, totalizando o valor máximo de 4 (quatro) pontos por questão.

12.4. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com **Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristalino ou transparente**, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme instruções abaixo:

Instruções de preenchimento

- 1 - Para marcar o Cartão-Resposta utilize caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 2 - Confira, no Cartão-Resposta, o número de sua inscrição, seu nome e assine no espaço adequado.
- 3 - As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta assinalando-se as proposições correspondentes de cada questão, sendo: (V) verdadeiras na primeira coluna e (F) falsas na segunda coluna.

Marcação correta: ● **Marcação incorreta:** ⊗ ○ ◐

12.5. A perfeita marcação do cartão-resposta é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.

12.6. A questão deixada em branco, com emenda, rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.

12.7. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contida neste edital, no cartão-resposta e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do caderno de prova e do cartão resposta por erro de preenchimento do candidato.

12.8. O cartão-resposta da prova objetiva será distribuído pelos fiscais de salas aos candidatos juntamente com a folha de redação e a coleta de digitais, cabendo ao candidato, fazer a conferência dos dados. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao fiscal de sala e solicitar a correção.



12.9. A correção das questões das provas objetivas será feita por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo da prova a ser divulgado na data provável de **07 de dezembro de 2020**, após as 15h.

12.10. No dia **09 de dezembro de 2020, após as 15h**, será disponibilizado o resultado aos candidatos que terão as provas de redação corrigidas. O resultado será constituído após totalizado a pontuação final das provas objetivas, até o limite de 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis para o curso, conforme item 10 deste Edital, respeitados os empates da última colocação.

13. Da Prova de Redação

13.1. A Redação terá o valor de 8 (oito) pontos, sendo multiplicado posteriormente ao peso 4, conforme subitem 11.6, totalizando o máximo de 32 (trinta e dois) pontos, e será de caráter classificatório e eliminatório.

13.2. A redação no processo seletivo tem caráter eliminatório, de acordo com a Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.

13.3. A prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser desenvolvida mediante a escolha de um tema dentre os propostos, devendo a mesma ser manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de **Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristalino ou transparente**

13.4. A prova de Redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.

13.5. O candidato deverá produzir um texto com extensão mínima de 20 (vinte) linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

13.6. O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto narrativo, descritivo, dissertativo, expositivo e injuntivo).

13.7. A correção da Redação será feita por banca de corretores, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos, mantendo-se o anonimato dos candidatos.

13.8. A prova de Redação será corrigida e revisada por corretores diferentes e independentes, de acordo com os critérios específicos e valores descritos no Anexo III deste Edital.

13.9. Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de pontos para aprovação em cada disciplina das Provas Objetivas, conforme descrito na letra “c” do subitem 18.1, classificados em ordem decrescente do total de pontos na Prova Objetiva e cuja classificação esteja dentro de até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis para o curso, conforme item 2 deste Edital, respeitados os empates da última colocação;

13.9.1. NÃO serão corrigidas as provas de redação dos candidatos inscritos na condição de treineiro (não concluinte do ensino médio) e os candidatos excedentes ao limite de até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis, conforme especificado no subitem 13.9. os quais não terão direito à classificação.



13.10. A correção da prova que se refere o subitem 7.2, será feita por uma equipe que adotará mecanismos de correção coerentes com a deficiência desses candidatos.

13.11. Os candidatos que tiverem a redação corrigida conforme descrito no subitem 13.9, não eliminados de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 18.1. poderão ter acesso à imagem da folha de redação e ao espelho de avaliação desta prova, na data provável de **14 de dezembro de 2020**, após as 15h

14. Locais das Provas

14.1. A partir do dia **30 de novembro de 2020, após as 15h**, o candidato deverá acessar a página da UniRV (www.unirv.edu.br), imprimir seu cartão de confirmação da inscrição, onde constará o local, o prédio e a sala de realização de provas. As provas serão realizadas **exclusivamente na cidade de Rio Verde/GO**.

14.2. O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 10.3., não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.

14.3. O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada após o horário determinado para o início.

14.4. Não haverá aplicação de provas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos neste Edital.

14.5. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos pela COPEVE:

a) Os candidatos deverão passar por detectores de metais e/ou exame de otoscopia (exame do canal auditivo externo e do tímpano efetuado com a ajuda de instrumentos específicos), na entrada de acesso ao prédio de realização de provas e/ou durante o período da realização das provas, a qualquer momento, mesmo dentro de sala e/ou toda vez que se ausentar da sala.

b) SERÁ PERMITIDO o ingresso nos locais de prova de candidatos portando **caneta esferográfica azul de corpo plástico cristalino ou transparente**. Sendo proibida a entrada de quaisquer outros itens de papelaria.

c) NÃO SERÁ PERMITIDO o ingresso nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como aparelhos CELULARES, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora ou similares, livros, anotações e/ou impressos de quaisquer ordem, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, apontador, Pager, tablet, Ipod® e similares, pendrive, player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, walkman®, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou similares, quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, capacetes etc.), ou similares e, ainda, bolsas, pastas, mochilas, carteiras, latas, vasilhas, potes ou outros materiais similares;

d) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, escrita, gestual ou eletrônica etc. entre candidatos, tampouco a troca de quaisquer objetos entre os mesmos.

e) Não será permitido permanecer na sala de prova portando: anel, pulseira, bracelete, brinco (salvo brinco de pequeno porte e de plástico), corrente, *piercing*, gargantilha, pingente,



escapulário, tornozela ou similares, carteiras e chaves de carro, portanto, ficam proibidos a portabilidade destes itens durante a realização das provas. Os candidatos que estiverem portando quaisquer dos itens mencionados nesta letra “e”, deverão guardá-los em saco plástico disponibilizado pelo fiscal de sala e guardado embaixo de sua carteira. Os candidatos só terão acesso aos seus pertences ao final da prova, devendo mantê-los no saco plástico até a sua saída do estabelecimento de provas.

f) É permitido que os candidatos entrem na sala de prova com água, sucos, refrigerantes, balas, doces, chocolates, biscoitos e similares, ficando sujeito à fiscalização e/ou apreensão do produtos e embalagens a qualquer tempo.

14.6. A COPEVE não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo, no local de realização das provas, de guarda-volumes.

14.7. A COPEVE recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados na alínea “c” e “e” subitem 14.5, no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato ao Processo Seletivo.

14.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15. DOS RECURSOS E DA REVISÃO DAS PROVAS

15.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, da divulgação das notas preliminares das provas objetivas e da nota preliminar de redação deverá fazê-lo nas datas definidas no cronograma do processo seletivo, a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito preliminar, das notas preliminares e nota preliminar de redação, no horário das 8 às 11h e das 13 às 16h, na Central de Atendimento da UniRV, Bloco I Administrativo, *Câmpus I*, Fazenda Fontes do Saber s/n Rio Verde-GO.

15.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo próprio candidato ou seu procurador devidamente constituído, diretamente na Centra de Atendimento da UniRV, Bloco I Administrativo, *Câmpus I*, Fazenda Fontes do Saber s/n, St. Universitário, Rio Verde-GO, em formulário próprio, conforme descrito no Anexo VI.

15.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá observar os seguintes itens:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) preencher o recurso em formulário próprio (Anexo VI);

c) não se identificar no corpo dos recursos, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

d) protocolar o recurso, exclusivamente UniRV, *Câmpus I*, Fazenda Fontes do Saber s/n, St, Universitário, Rio Verde-GO, no Protocolo Geral.

15.4. Em hipótese alguma serão aceitos recursos via internet, enviados via fax, por meio postal, por e-mail ou telefone.



15.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo e que não atenderem às alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do subitem 15.3.

15.6. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

15.7. Em hipótese alguma serão enviados os resultados dos recursos via fax, por meio postal, por e-mail ou telefone.

15.8. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta da prova objetiva e/ou da prova de Redação.

15.9. A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo.

15.10. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

15.11. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

16. Dos Recursos das Provas Objetivas

16.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet, no site www.unirv.edu.br, a partir das 19 horas, no dia **03 de dezembro de 2020**, e os candidatos terão o dia **04 de dezembro de 2020, no horário das 8 às 11h e das 13 às 16h**, para interposição do referido recurso.

16.2. Os resultados dos recursos das provas objetivas serão fornecidos, diretamente ao candidato, através do site www.unirv.edu.br, no dia **07 de dezembro de 2020, após as 15h**.

16.3. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

16.4. Se houver alteração de gabarito preliminar de item integrante de prova adaptada para candidatos portadores de deficiência visual, em razão de erro material de adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada.

16.5. A nota preliminar das provas objetivas (contagem dos pontos) será divulgada na Internet, no site www.unirv.edu.br, a partir das 15 horas, no dia **07 de dezembro de 2020**, e os candidatos terão o dia **08 de dezembro de 2020, no horário das 8 às 11h e das 13 às 16h**, para interposição do referido recurso.

16.6. Os resultados dos recursos da contagem dos pontos das provas objetivas serão fornecidos, diretamente ao candidato, através do site www.unirv.edu.br, no dia **09 de dezembro de 2020, após as 15h**.

17. Dos Recursos da Prova de Redação

17.1. O resultado provisório da prova de Redação será divulgado no dia **14 de dezembro de 2020, após as 15h**, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, e os candidatos terão o dia **15 de dezembro de 2020, no horário das 8 às 11h e das 13 às 16h**, para interposição do referido recurso.



17.2. A COPEVE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova de Redação avaliada e/ou do espelho de avaliação.

17.3. Os resultados dos recursos da prova de Redação serão fornecidos, diretamente ao candidato, através do site www.unirv.edu.br, no dia **16 de dezembro de 2020, após as 15h.**

18. FASE ELIMINATÓRIA

18.1. Serão desclassificados e eliminados do Concurso Vestibular os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

a) não comparecerem no dia da prova; chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido, alegar desconhecimento quanto à data; horário; local de realização das provas, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

b) recusarem-se a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares;

c) não acertarem, no mínimo, uma proposição em qualquer uma das disciplinas da prova objetiva;

d) não estiverem classificados na prova objetiva, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas para o curso, respeitando-se os empates na última colocação;

e) fugirem aos critérios definidos para a prova de Redação, conforme especificado no subitem 7.15 e seus subitens;

f) obtiverem nota zero na Redação;

g) deixarem de assinar a folha de coleta de digitais e/ou o cartão-resposta e/ou a prova de Redação.

h) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

i) forem surpreendidos, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas ou trocando pertences e objetos, bem como estiverem utilizando e/ou portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como aparelhos CELULARES, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora ou similares, livros, anotações e/ou impressos de quaisquer ordem, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, apontador, Pager, tablet, Ipod® e similares, pendrive, player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, walkman®, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou similares, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacetes etc.), ou similares e, ainda, bolsas, pastas, mochilas, carteiras, latas, vasilhas, potes ou outros materiais similares;

j) excederem o tempo de realização das provas;

k) levarem consigo a folha de coleta de digitais e/ou o cartão-resposta e/ou a prova de Redação ao retirarem-se da sala de prova;



l) não permitirem a coleta da impressão digital e/ou foto e/ou filmagem, se houver, bem como a vistoria com detector de metais e/ou exame de otoscopia, com exceção do portador de marca-passo, que deverá ser comprovado através de Laudo Médico, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;

m) prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos e/ou documentos do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;

n) não tratarem com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do concurso;

o) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;

p) deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

q) não atenderem ou praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital e de seus atos complementares;

r) não atenderem as determinações e regras ou não praticarem as ações do Protocolo de Biossegurança, anexo V deste edital.

18.2. Os candidatos desclassificados ou eliminados pelos critérios estabelecidos nestes itens acima mencionados, não terão argumento de concorrência.

18.3. O candidato que, por qualquer motivo, for eliminado do Processo Seletivo não terá acesso, em hipótese alguma, às notas das provas.

19. FASE CLASSIFICATÓRIA

19.1. A admissão à UniRV será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso, conforme quadro do item 2 (ampla concorrência, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e portadores de deficiência).

19.2. A nota para classificação da Prova Objetiva do candidato será calculada considerando:

$$\text{NPO} = (5 \times \text{PP}) + (3 \times \text{PL}) + (3 \times \text{PE}) + (2 \times \text{PH}) + (3 \times \text{PM}) + (2 \times \text{PG}) + (5 \times \text{PB}) + (5 \times \text{PF}) + (5 \times \text{PQ})$$

NPO - Nota da Prova Objetiva

PP - Pontos na disciplina de Língua Portuguesa

PL - Pontos na disciplina de Literatura Brasileira

PE - Pontos Língua Estrangeira

PH - Pontos na disciplina História

PM - Pontos na disciplina Matemática

PG - Pontos na disciplina Geografia

PB - Pontos na disciplina Biologia

PF - Pontos na disciplina Física

PQ - Pontos na disciplina Química



19.3. Após a apuração da Nota da Prova Objetiva (NPO) e dos resultados dos recursos, serão classificados os candidatos, em ordem decrescente, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas para o curso de Medicina, respeitando-se o número de empates na última classificação e as vagas fixadas para o curso, conforme quadro do item 2 (ampla concorrência, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e portadores de deficiência).

19.4. Posteriormente à classificação dos candidatos na prova objetiva, serão divulgadas as notas da prova de Redação que, observados os prazos recursais, será realizada a classificação final dos candidatos que optaram pela ampla concorrência em ordem decrescente, da seguinte forma:

$NPO+(4 \times NR) = NCF$ Ampla concorrência

NPO - Nota da Prova Objetiva

NR - Nota da Redação

NCF - Nota da Classificação Final

19.5. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas, só serão classificados, se, no somatório de pontos da prova objetiva com a nota da redação, observados os prazos recursais, atingirem no somatório de pontos da prova objetiva com a nota da redação, no mínimo noventa por cento (90%) dos pontos obtidos pelo candidato que ocupar a última vaga ofertada em primeira chamada pela ampla concorrência (Sistema Universal) respeitando-se o número de empates na última classificação, ou seja, no mínimo noventa por cento (90%) da nota do candidato na posição 24 da ampla concorrência conforme quadro do item 2. Atingidos os noventa por cento (90%) a classificação no resultado final dar-se-á em ordem decrescente da seguinte forma:

$NPO+(4 \times NR) < 90\% CF$ Ampla concorrência = Desclassificado

$NPO+(4 \times NR) \geq 90\% CF$ Ampla concorrência = NCF cotas

NPO - Nota da Prova Objetiva

NR - Nota da Redação

< - Menor que

≥ - Maior ou igual que

NCF - Nota da Classificação Final

19.6. Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente:

1º: maior nota na disciplina de Biologia;

2º: maior nota na disciplina de Química;

3º: maior nota na disciplina de Física;

4º: maior nota na prova de Redação;

5º: maior Idade.

20. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

20.1. Os resultados do processo seletivo serão fornecidos, diretamente ao candidato através do site www.unirv.edu.br, **no dia 16 de dezembro de 2020, após as 15h.**

20.2. A divulgação da classificação final dos candidatos no Processo Seletivo e a divulgação dos candidatos aprovados convocados para matrícula serão feitas em listas distintas, por ordem alfabética, por curso e por categoria (ampla concorrência, egresso do sistema público de educação



básica, negros, indígenas e portadores de deficiência) até o limite de vagas oferecidas para o curso conforme item 2, observadas as regras de eliminação previstas no edital.

20.3. Em hipótese alguma serão fornecidos resultados por telefone ou por correio eletrônico.

20.4. As datas e horários dos resultados do processo seletivo e matrícula serão conforme estabelecido no quadro abaixo, constantes no cronograma anexo I deste edital ou convocação publicada no site da UniRV (www.unirv.edu.br)

| | |
|------------------------|---|
| 16 de dezembro de 2020 | Divulgação do resultado final oficial, após às 15h, |
| 17 e 18 de dezembro | Matrículas para 1ª Chamada: das 7h às 12h |
| 18 de dezembro | Divulgação dos candidatos convocados para matrícula 2ª Chamada após as 15h. |
| 21 e 22 dezembro | Matrículas para 2ª Chamada: das 7h às 12h |

20.5. Apurado o resultado e havendo ainda vagas não preenchidas por determinada categoria do Sistema de Cotas, estas serão cedidas para as demais categorias, obedecida a ordem de classificação geral dos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas.

20.6. Havendo ainda vagas remanescentes do Sistema de Cotas, estas serão cedidas para o Sistema Universal, observadas as regras de eliminação previstas no edital.

21. SISTEMA DE MATRÍCULAS

21.1. O candidato convocado para matrícula pertencente ao sistema de cota para estudantes negros deverá no dia e horário designado para matrícula, comparecer presencialmente para entrevista e avaliação junto a comissão de verificação conforme descrito no subitem 22.3. munido da documentação descrita no item 21.5 e 21.6.

21.2. Os candidatos convocados para matrícula pertencentes a ampla concorrência, ao sistema de cota para estudantes de escola pública, Índios ou Portadores de deficiência, deverão no dia e horário designado para matrícula, acessar o site da UniRV, clicar no ícone de atendimento via chat para dar início ao seu requerimentos de matrícula na aba matrícula on-line, de acordo com seu Campus enviando a documentação descrita no subitem 21.5 e 21.6 (digitalizado formato PDF frente e verso).

21.3. No requerimento de matrícula, o candidato deverá prosseguir conforme descrito no anexo VII e obrigatoriamente anexar toda a documentação exigida, sendo que o deferimento do requerimento de matrícula ficará condicionado a conferência e aceite da documentação, bem como deferimento da comissão de verificação.

21.4. O aceite aos termos do instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais se dará com a efetivação do pagamento correspondente a 1ª mensalidade/taxa de matrícula, exclusivamente por boleto bancário emitido pela UniRV.

21.5. Documentação necessária para o requerimento de matrícula:

a) Certidão de Nascimento ou de Casamento

b) Documento de identidade, atualizado; OBS.: Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE;



c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) devidamente registrado, conforme a legislação, e Histórico Escolar completo, com comprovante de conclusão do estágio (quando curso técnico), se for o caso; OBS: No caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados;

f) Comprovante de endereço;

g) Boletim de desempenho no ENEM original do qual o candidato fez uso para obtenção da Média;

h) Cartão de vacinação atualizado.

21.6. No momento da matrícula, o candidato aprovado que concorreu pelo Sistema de Cotas deverá anexar juntamente com os documentos relacionado no subitem 21.5, os seguintes:

a) Candidatos advindos da Rede Pública de Educação Básica: deverá apresentar à Comissão de Verificação da Escolaridade: **histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública** ou escola conveniada. Em se tratando de escola conveniada com a Secretaria Estadual de Educação, deverá apresentar Declaração emitida pela respectiva Escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;

b) Negros: documento de registro público, que atribua ao candidato a denominação de cor negra (Certidão de Nascimento ou Casamento, Escritura Pública, Ata Notarial redigida pelo Tabelião ou por um Escrevente Juramentado descrevendo o conjunto de características observáveis do candidato indicando a sua categoria racial preto ou pardo); ou documento em que o Candidato se autodeclara preto ou pardo (anexo VIII);

c) Indígenas: portadores de carteira de identidade expedida pela FUNAI, declaração de etnia Indígena expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena na qual pertença;

d) Portadores de Deficiências: atestado médico que comprove a deficiência de que é portador, apontando o Código Internacional de Doenças correspondente e a compatibilidade desta com as atividades acadêmicas do curso pretendido.

21.7. Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

21.8. Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, de conformidade com a Lei, o Ensino Médio (2º grau brasileiro).

21.9. Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

21.10 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.



21.11. Será permitido o requerimento de matrícula por procuração somente aos candidatos optantes pelo sistema de ampla concorrência (sistema universal) e não submetidos às comissões de verificação devendo constar que a procuração destina-se à matrícula na UniRV. O procurador e o outorgante deverão ter maioria perante a lei sendo necessário o envio de cópia digitalizada no formato PDF da procuração original e do documento de identidade do procurador juntamente com a documentação exigida no subitem 21.5.

21.12 A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

21.13 O não pagamento da 1ª mensalidade/taxa de matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme descrito, nas datas especificadas, acarretará na perda da vaga, e a vaga será preenchida por convocação em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília

22.2. A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

22.3. Os candidatos que optarem pelo Sistema de Cotas, no momento da matrícula, serão submetidos às correspondentes Comissões de Verificação definidas por categoria, que avaliarão a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo e a documentação para matrícula, podendo deferir ou indeferir o requerimento de matrícula.

22.4. Os candidatos que optarem pelo Sistema de Cotas aos estudantes negros, serão submetidos a avaliação presencial da Comissão de Verificação que julgará sobre o enquadramento ou não no sistema de cotas e emitirá parecer decisório.

22.4.1. O parecer da comissão será expedido quando da convocação para matrícula, mediante a apresentação presencial do próprio candidato à Comissão de Verificação.

22.4.2. As instruções para apresentação serão comunicadas junto com o resultado individual final, conforme cronograma (anexo I).

22.4.3. O candidato deverá apresentar-se presencialmente na data e no local determinados para a entrevista, munido da documentação descrita no item 21.5 e 21.6.

22.4.5. Todas as entrevistas ocorrerão de forma presencial na UniRV Campus Rio Verde, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber” s/n, Setor Universitário, Rio Verde Goiás/GO, CEP 75901-970

22.4.6. A Comissão de Verificação do sistema de cotas aos estudantes negros analisará o documento de registro público ou a autodeclaração, e o parecer considerará os traços fenotípicos que o caracterizam como negro, nos termos da Lei Estadual n. 14.832/2004 alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n 20.807/2020.



22.5. O candidato optante pelo Sistema de Cotas que desejar interpor recurso contra o indeferimento da matrícula, emitido pela Comissão de Verificação, deverá fazê-lo a Câmara de Graduação, no mesmo dia da divulgação do indeferimento, no horário das 8 às 11h e das 13 às 14h, no atendimento de matrícula do referido Campus.

22.6. A divulgação dos candidatos convocados para matrícula nas chamadas subsequentes à segunda, caso ocorra, será feita através do site www.unirv.edu.br, em ordem de classificação decrescente, até o limite de vagas oferecidas para o curso, conforme item 2.

22.7. Na convocação dos excedentes, as vagas a serem preenchidas, obedecerão à ordem de classificação decrescente entre os candidatos.

22.8. Apurado o resultado e havendo ainda vagas não preenchidas por determinada categoria do Sistema de Cotas, estas serão cedidas para as demais categorias, obedecida a ordem de classificação geral dos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas.

22.9. Havendo ainda vagas remanescentes do Sistema de Cotas, estas serão cedidas para o Sistema Universal, observadas as regras de eliminação previstas no edital.

22.10. Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, no momento da matrícula, independente do motivo alegado para tal situação.

22.11. Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que, não comprovar pertencer a cota escolhida no momento da matrícula, independente do motivo alegado para tal situação e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.

22.12. As vagas oriundas de matrícula não efetivadas, de vagas resultantes de desistência, ou daqueles que não satisfizerem o presente Edital, serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação em seus respectivos grupos.

22.13. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar os resultados e o calendário de matrículas que estará disponível no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

22.14. O candidato convocado que efetivar sua matrícula e não for frequente às aulas até o 10º (décimo) dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pelo colegiado de curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.

22.15. A UniRV não aceitará em hipótese alguma, pagamento de taxa, mensalidade ou matrícula através de cartões, cheques, depósitos ou transferência, bem como não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, aplicativos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a efetivação da inscrição, dos pagamentos descritos neste edital ou da visualização dos resultados.

22.16. Os candidatos convocados que efetivarem a matrícula, submeter-se-ão ao Regimento Interno, ao Estatuto Geral, ao manual do acadêmico, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao sistema de matrícula e demais normas expedidas, inclusive submeter-se-ão aos Programas de Internato Médico, ou estágio supervisionado (atividade curricular obrigatória de treinamento em serviço integrado e sob supervisão docente) oferecidos pela UniRV.



22.17. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua classificação será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

22.18. A UniRV poderá a qualquer momento, para efeito de comparação, comprovação ou validação da impressão digital colhida durante a realização das provas, submeter o candidato a nova coleta de tal impressão, procedimento que poderá ser acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica, mesmo após o ingresso na UniRV.

22.19. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

22.20. Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos ou terceiros a serviço da UniRV, constatadas antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UniRV), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

22.21. Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo a que se destina este edital.

22.22. A COPEVE da UniRV se reserva no direito de utilizar, para fins institucionais, em cursos de aperfeiçoamento, e a qualquer tempo, cópias despersonalizadas de documentação do Processo Seletivo, bem como as imagens dos candidatos obtidas, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

22.23. A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UniRV pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

22.24. A COPEVE divulgará, sempre que necessário norma complementar e/ou aviso oficial pelo site www.unirv.edu.br.

22.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPEVE – Comissão Permanente de Vestibular da UniRV.

23. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

23.1. planejamento e a execução do processo seletivo ao curso de Medicina do Campus de Formosa/GO estão sob a responsabilidade da COPEVE – Comissão Permanente de Vestibular da UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, que estará disponível para informações no e-mail copeve@unirv.edu.br ou no telefone (64) 3611-2254, das 07 às 11h e das 13 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, salvo disposição expressa em contrário.

Rio Verde, Estado de Goiás, 20 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor/Universidade de Rio Verde-UniRV



ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL 13/2020

Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021 ao Curso de Medicina do Campus Formosa
Modalidade Vestibular prova presencial 03/12/2020, quinta-feira – 14h

| Datas | Atividades |
|----------------------|---|
| 26/10 a 26/11 | Inscrições somente via internet - R\$ 280,00 Pagamento e reimpressão do boleto bancário até 27/11/2020 |
| 26/11 | Último prazo para os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais enviarem o laudo médico, atestado e/ou requerimento de atendimento especial necessário para realização das provas. |
| 27/11 | Publicação da listagem com os nomes dos candidatos que apresentaram documentação exigida, convocados para perícia da Junta Médica, após as 15h. |
| 30/11 | Realização da perícia médica se for o caso, nos horários especificados na listagem convocatória das 07h às 14h. |
| 30/11 a 03/12 | Publicação da listagem com os nomes dos candidatos com direito a atendimento especial deferido após as 15h. Disponibilização do cartão de confirmação de inscrição e local realização das provas, no site www.unirv.edu.br , após as 15h |
| 03/12/2020 | REALIZAÇÃO DAS PROVAS em Rio Verde/GO Divulgação do Gabarito preliminar das provas objetivas a partir das 19h horas |
| 04/12 | Interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas. 08h às 11h e das 13h às 16h |
| 07/12 | Resultado dos recursos contra o gabarito das provas objetivas, após as 15h. Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas das provas objetivas, após as 15h. |
| 08/12 | Interposição de recursos da contagem de pontos das provas objetivas 08h às 11h e das 13h às 16h |
| 09/12 | Resultado dos recursos contra a contagem de pontos das provas objetivas, após as 15h. Divulgação da nota definitiva das provas objetivas e da listagem de corte para a correção da prova de redação, após as 15h. |
| 14/12 | Divulgação da Nota preliminar da Redação, após as 15h. Disponibilização da Imagem da folha de redação dos candidatos que tiveram a nota de redação corrigida, após as 15h. |
| 15/12 | Interposição de recursos contra a nota de Redação. 08h às 11h e das 13h às 16h |
| 16/12 | Resultado dos recursos contra a nota de Redação, após as 15h. Apuração dos resultados e classificação dos candidatos no Processo Seletivo Divulgação dos candidatos convocados para matrícula (1ª chamada), após as 15h. |
| 17 e 18/12 | Matrículas para 1ª Chamada: das 7h às 12h Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação cota negros |
| 18/12 | Divulgação listagem de excedentes (2ª Chamada), após as 15h. |
| 21 e 22/12 | Matrículas para 2ª Chamada: das 7h às 12h Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação cota negros |



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio (2º Grau brasileiro),

Conteúdo programático da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias:

Física

- Conhecimentos básicos e fundamentais – Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.
- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.
- Energia, trabalho e potência – Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.
- A mecânica e o funcionamento do universo – Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.
- Fenômenos elétricos e magnéticos – Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.



- Oscilações, ondas, óptica e radiação – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Radiações e suas interações: espectro eletromagnético, radiações ionizantes e não ionizantes.
- O calor e os fenômenos térmicos – Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.
- Princípios de Física Moderna – Radiação de corpo negro; efeito fotoelétrico; quanta de matéria; modelo de Bohr; dualidade ondapartícula; princípio da incerteza; princípio da relatividade clássica.

Química

- Transformações químicas – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.
- Representação das transformações químicas – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.
- Materiais, suas propriedades e usos – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
- Água – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.



- Transformações químicas e energia – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
- Dinâmica das transformações químicas – Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
- Transformação química e equilíbrio – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
- Compostos de carbono – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.
- Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.
- Energias químicas no cotidiano – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

Biologia

- Moléculas, células e tecidos – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.
- Hereditariedade e diversidade da vida – Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos,



transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

- Identidade dos seres vivos – Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

- Ecologia e ciências ambientais – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

- Origem e evolução da vida – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

- Qualidade de vida das populações humanas – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

Conteúdo programático da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:

Língua Estrangeira (Inglês), Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação em Língua Portuguesa

- **Estudo do texto:** as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação – modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais – públicas e privadas.

- **Estudo das práticas corporais:** a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade – performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.



- **Produção e recepção de textos artísticos:** interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.
- **Estudo do texto literário:** relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.
- **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos:** recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos – organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).
- **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação:** tipo, gêneros e usos em língua portuguesa – formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.
- **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa:** usos da língua: norma culta e variação linguística – uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.
- **Estudo dos gêneros digitais:** tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social – o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

Conteúdo programático da prova de Matemática e suas Tecnologias:

Matemática



- Conhecimentos numéricos – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- Conhecimentos geométricos – características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
- Conhecimentos algébricos – gráficos e funções; funções algébricas do 1º e do 2º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
- Conhecimentos algébricos/geométricos – plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

Conteúdo programático da prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias:

História e Geografia

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade – Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.
- Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado – Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.



- Características e transformações das estruturas produtivas – Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente – Relação homem natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.
- Representação espacial – Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato deverá enviar este Requerimento de Atendimento Especial e o Laudo Médico, juntamente com a cópia do documento de identificação, exclusivamente via e-mail em arquivo único no formato PDF, sendo que somente serão considerados aqueles cujo envio seja efetuado até a data limite descrita em edital, para o seguinte endereço de e-mail: copeve@unirv.edu.br

Obs.: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o **Edital, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento.** O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____,
telefone (s) _____, com o número de inscrição
_____ deste **Processo Seletivo (Vestibular)**, venho requerer atendimento especial para realizar as
provas do referido processo seletivo, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/____.
Local data

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso do protocolo

____/____/____ às ____:____
data e hora do recebimento

recebido por



LAUDO MÉDICO

O médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, após preenchimento o candidato deverá enviar, este Laudo Médico e o Requerimento de Atendimento Especial, exclusivamente via e-mail em arquivo único no formato PDF, sendo que somente serão considerados aqueles cujo envio seja efetuado até a data limite descrito em edital, para o seguinte endereço de e-mail: copeve@unirv.edu.br

Obs.: Todos os dados solicitados no laudo deverão ser rigorosamente preenchidos, **conforme Edital**. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

(Antes de preencher este documento recomenda-se a leitura do Edital, em especial do item 5 ao 9)

O(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____, telefone (s) _____, com o número de inscrição _____ deste **Processo Seletivo (Vestibular)**, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I – DEFICIÊNCIA FÍSICA*

- | | | |
|---|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia | <input type="checkbox"/> Paraparesia | <input type="checkbox"/> Monoplegia |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia | <input type="checkbox"/> Tetraplegia | <input type="checkbox"/> Tetraparesia |
| <input type="checkbox"/> Triplegia | <input type="checkbox"/> Triparesia | <input type="checkbox"/> Hemiplegia |
| <input type="checkbox"/> Hemiparesia | <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro | |
| <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida | |
| <input type="checkbox"/> Ostomias | <input type="checkbox"/> Nanismo | |

**Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.*

II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os candidatos portadores de deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.



() III – DEFICIÊNCIA VISUAL:

- () **Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- () **Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- () **Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- () **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**
- () **Visão monocular.**

Para os candidatos portadores de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() IV – DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- () Comunicação
- () Cuidado pessoal
- () Habilidades acadêmicas
- () Habilidades sociais
- () Lazer
- () Saúde e segurança
- () Trabalho
- () Utilização dos recursos da comunidade

() V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

| | |
|--|--|
| | |
| | |

() VI - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

| |
|--|
| |
| |

_____, ____/____/____.
Local data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)
(ou anexar laudo médico específico original atualizado)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA, NORMAS E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante uso de máscara de proteção descartável, modelo industrializado, fabricada em tecido 100% Polipropileno (TNT) com 3 camadas, sendo 2 camadas em TNT e 1 camada de filtro protetor devendo cobrir por completo a boca e nariz do candidato. O candidato deverá retirar a máscara para fins de identificação e toda vez que lhe for solicitado para fins de fiscalização;

O candidato deverá permanecer de máscara cobrindo por completo a boca e nariz durante todo período de permanência nos ambientes destinados a realização da prova;

O candidato deverá permanecer todo o tempo de permanência nos ambientes destinados a realização da prova com os cabelos presos deixando orelhas e pescoço visíveis/a mostra.

O candidato deverá realizar a higienização dos calçados ao entrar nos ambientes destinados a realização da prova;

O candidato deverá levar Caneta esferográfica azul de corpo plástico cristalino ou transparente.

O candidato será submetido a aferição de temperatura ao ingressar no local de prova, ficando ciente que poderá ser eliminado caso apresente estado febril ou febre (para níveis de 37,8°C ou superior) sendo encaminhado a local restrito e acionadas as autoridades de saúde pública.

O candidato deverá manter um distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre uns e outros, evitando qualquer contato ou aproximação física com outros candidatos (beijos, abraços, apertos de mão);

Recomenda-se ao candidato a não utilização de bebedouros coletivos, podendo levar água acondicionada em garrafa de material transparente sem rótulo;

Recomenda-se ao candidato que evite tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência nos ambientes destinados a realização da prova;

Recomenda-se ao candidato que evite tossir e espirrar ao permanecer nos ambientes destinados a realização da prova. Ao fazê-los mantenha a máscara cobrindo nariz e boca. O candidato que retirar a máscara para tossir ou espirrar poderá ser eliminado.

O candidato poderá usar e ingressar ao local de prova utilizando luvas de proteção anatômica descartável confeccionada em látex semitransparente, cientes de que deverá retirar as luvas para o colhimento da impressão digital ou se lhe for solicitado para fins de fiscalização. As luvas de proteção são de uso único, individual e por procedimento, não deve ser reaproveitada ou reprocessada após uso.

O candidato poderá usar e ingressar ao local de prova utilizando protetor facial de acrílico confeccionado em material transparente com abertura lateral e inferior (que cubra somente a frente do rosto, cientes de que deverá retirar o protetor toda vez que lhe for solicitado para fins de fiscalização.



O candidato que venha a apresentar nos dias que antecedem a prova um destes sintomas: febre e/ou sintomas de dificuldade respiratória, tosse, congestão nasal, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deverá proceder conforme descrito no item 9.2 do edital.

O candidato que manteve contato próximo com caso provável ou confirmado para Covid-19 nos últimos 14 dias, deverá proceder conforme descrito no anexo IV requerimento de atendimento especial;

O candidato pertencente ao **grupo de risco**¹ que preferir fazer a prova em condições especiais deverá proceder conforme descrito no anexo IV requerimento de atendimento especial.

¹**Grupo de risco:** Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DAS PROVAS

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº. _____, inscrição nº. _____,
ao **Processo Seletivo (Vestibular)** Campus _____, concorrendo pelo
sistema de () ampla concorrência, () PAA estudantes egresso do sistema público de educação
básica, () PAA estudantes negros, () PAA estudantes indígenas e portadores de deficiência,
venho requerer a COPEVE – Comissão Permanente de Vestibular, recurso em relação à(s)
provas do referido processo seletivo abaixo descrito,

- Recurso contra questões do gabarito preliminar;**
- Recurso contra a contagem de pontos preliminar da prova objetiva;**
- Recurso contra a nota preliminar de redação;**

conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/____
Local data

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso do protocolo

____/____/____ às ____:____
data e hora do recebimento

recebido por



ANEXO VII

PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

Processo Seletivo Modalidade Vestibular prova presencial

O candidato classificado, dentro do número de vagas do processo seletivo, deverá efetuar o requerimento de matrícula conforme descrito no item 21 do edital, respeitando-se as data e horários estabelecidos conforme cronograma do anexo I ou convocação publicada no site da UniRV.

O candidato convocado para matrícula pertencente ao sistema de cota para estudantes negros deverá no dia e horário designado para matrícula, comparecer presencialmente para entrevista e avaliação junto a comissão de verificação, conforme descrito no subitem 22.4 munido da documentação descrita nos subitens 21.5 e 21.6.

Os candidatos convocados para matrícula pertencentes a ampla concorrência, ao sistema de cota para estudantes de Escola Pública, Índios ou Portadores de deficiência, deverão no dia e horário designado para matrícula, acessar o site da UniRV, clicar no ícone de atendimento via chat para dar início ao seu requerimentos de matrícula na aba matrícula on-line, de acordo com seu Campus

O candidato pertencente a ampla concorrência, ao sistema de cota para estudantes de Escola Pública, Índios ou Portadores de deficiência deverá fazer sua identificação inicial e após confirmação dos dados, dar início ao requerimento de matrícula enviando frente e verso da documentação solicitada nos subitens 21.5 e 21.6, digitalizados em arquivo único, formato PDF, no local orientado pelo atendente via chat.

Após o aceite da documentação no requerimento de matrícula e deferimento da comissão de verificação correspondente, o candidato pertencente a ampla concorrência, ao sistema de cota para estudantes de Escola Pública, Índios ou Portadores de deficiência deverá encaminhar cópia autenticada em cartório de toda a documentação, por correio, modalidade SEDEX ou carta registrada, para o seguinte endereço:

UniRV – Campus Rio Verde

Processo Seletivo Medicina Formosa

Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber” s/n

Setor Universitário

Cx. Postal 104

Rio Verde Goiás/GO

CEP 75901-970

Somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia útil seguinte ao destinado para matrícula conforme cronograma do anexo I ou convocação publicada no site da UniRV.

O candidato com requerimento de matrícula aceite que não enviar a documentação no prazo descrito, terá seu requerimento de matrícula cancelado e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente conforme descrito no edital.



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, candidato(a) aprovado(a) na UniRV pelo Programa de
Ações Afirmativas através da Reserva de Vagas por Sistema de Cotas aos estudantes negros
para o curso de _____ no Câmpus de
_____ da Universidade de Rio Verde (UniRV), me autodeclaro:

() Preto

() Pardo

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, no ato de matrícula, pela Comissão de Verificação de Autodeclaração conforme o critério fenotípico, de acordo com o disposto Edital.

Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a eliminação do (a) candidato (a) no processo seletivo da UniRV, conforme estabelecido no referido edital e Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, ____/____/____.
Local data

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso do protocolo

____/____/____ às ____:____
data e hora do recebimento

recebido por